LEI Nº 2377 - DE 13 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e repasse de material que especifica à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de 120 (cento e vinte) barras de tubo PVC soldável de 2" e 30 tubos de cola (adesivo) 90 ml, a serem repassados à EMDAEP - Empresa de Desenvolvimento Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, para execução da rede água no Distrito Industrial II.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de abril de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no lugar de costume
desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Planejamento

CM n.º 38/93